



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG

Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosa.mg.leg.br



TERMO ADITIVO Nº 007/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CONTRATADA: MARIA APARECIDA BEZERRA DOS REIS 67427502604

OBJETO: Prestação de serviços de sonorização em Sessões de eventos internos e externos

CONTRATO Nº: 012/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 004/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2020

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**, inscrita no CNPJ nº 26.120.956/0001-10, com sede nesta cidade, Praça Silviano Brandão, nº 05, Centro, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Robson Alencar de Souza, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **MARIA APARECIDA BEZERRA DOS REIS 67427502604**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.019.986/0001-44, NIRE nº 31-8-0259597-6, com sede a Rua Núcleo Bandeirantes, nº 47, Bairro de Fátima, Viçosa, Minas Gerais, CEP 36572-128, neste ato representada por Maria Aparecida Bezerra dos Reis, inscrita no CPF sob o nº 674.275.026-04 e RG nº MG-3.217.816, telefone (31) 99644.7780, e-mail mariasomeventos@bol.com.br, residente e domiciliada à Rua Núcleo Bandeirantes, nº 47, Bairro de Fátima, Viçosa, Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO Nº 007/2025** ao **CONTRATO N. 012/2020**, em decorrência do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020**, nos termos a seguir ajustados, os quais se comprometem a cumprir e respeitar, na conformidade das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Motiva-se este Termo Aditivo ao Contrato nº. 012/2020 na necessidade de prorrogação extraordinária dos serviços por mais 06 (seis) meses, visto que o novo processo licitatório que está em curso não finalizará antes do vencimento do referido contrato e que a interrupção dos serviços de sonorização em sessões de eventos internos e externos trará grandes prejuízos às atividades da Câmara Municipal de Viçosa.

1.2. Motiva-se este Termo Aditivo, ainda, na necessidade de reajuste dos preços inicialmente pactuados em 5,054280%, percentual referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado de setembro/2024 a agosto/2025.

1.3. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal nos arts. 40, XI, 55, III, e 57, inciso II e § 4º, e artigo 65, inciso II, alínea "d", ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 012/2020 fica prorrogado por um período de 06 (seis) meses, com início em 25 de setembro de 2025 e término em 24 de março de 2026.

2.2. O presente contrato poderá ser rescindido pelas partes, sem nenhuma penalidade, assim que finalizado o novo processo licitatório para a contratação dos serviços. Para tanto, a empresa deverá ser comunicada com no mínimo 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Em virtude do reajuste, o valor total devido à empresa contratada passa a ser conforme disposto a seguir:

Item	Descrição	Valor Atual	Valor Mensal Reajustado	Valor Semestral
01	Técnico de som nas reuniões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e eventos de solenidades.	R\$ 2.405,13	R\$ 2.526,69	R\$ 15.160,15



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG

Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosa.mg.leg.br



02	Serviços de sonorização e, sessões e eventos realizados pela Câmara Municipal, internas e externas.	R\$ 2.658,30	R\$ 2.792,66	R\$ 16.755,95
03	Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com emissão de laudos técnicos.	R\$ 1.265,85	R\$ 1.329,84	R\$ 7.979,04
VALOR TOTAL		R\$ 6.329,29	R\$ 6.649,19	R\$ 39.895,14

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01001.0103101014.017- Manutenção das Sessões Legislativas
Elemento de despesa (sintético): 339039- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Subelemento de despesa (objeto): 33903944 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, Serviços de Áudio, Vídeo e Foto

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais cláusulas do Contrato nº. 012/2020 permanecem inalteradas e são ratificadas pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. As partes elegem o foro da comarca de Viçosa - MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja, para solução de qualquer pendência atinente a este Termo Aditivo.

Assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo indicadas.

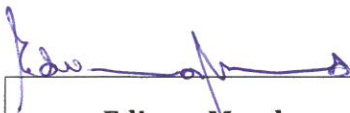
Viçosa, 24 de setembro de 2025.

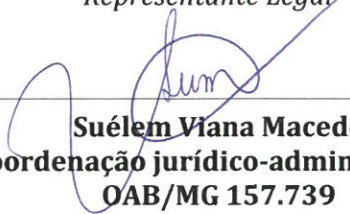

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Robson Alencar de Souza
Presidente


MARIA APARECIDA BEZERRA DOS REIS
67427502604

Maria Aparecida Bezerra dos Reis
Representante Legal


Edimar Mendes
Diretor-Geral
OAB/MG 162.089


Suélem Viana Macedo
Coordenação jurídico-administrativa
OAB/MG 157.739

TESTEMUNHAS:


Clarice Pereira de Paiva Ribeiro
Controladora Interna


Artur Vitor Sousa e Silva Vieira
Assessoria de Comunicação